



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 534

BAHIA - 09 de Abril de 2026 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E POSSE IMOBILIÁRIA*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE E POSSE IMOBILIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede administrativa na Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 435.665.105-72, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que:

1. O Município detém a posse mansa, pacífica, ininterrupta e incontestada do imóvel localizado na **Rua Estrada para Boquira, BA 156, Centro, Oliveira dos Brejinhos/BA, CEP 47.530-000**, objeto da matrícula imobiliária nº **3.947**.
2. A referida área encontra-se afetada ao interesse público, sendo destinada especificamente à **edificação da Unidade de Terminal Rodoviário Municipal**.
3. Inexistam, até a presente data, litígios judiciais ou administrativos que recaiam sobre a posse ou o domínio do citado bem.

Por fim, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), autoriza-se a publicidade dos dados constantes neste instrumento para fins estritos de transparência administrativa e instrução processual.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 06 de abril de 2026.

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:4356651057
Assinado de forma digital por CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA:4356651057
2

Cleriston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal